



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0-CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
- 5.2 - Uso da Água
- 5.3 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (*Código INEA 26.04.11*)

ENDEREÇO: Estrada da Ipuca

BAIRRO: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental Comunicada - AAC, de obra emergencial para “**Construção de ponte e travessia sobre curso d’água - (Código INEA 26.04.11)**”, na localidade de Casimiro de Abreu – RJ, que, devido as fortes chuvas que ocorreram na região sudeste nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, favoreceram à ocorrência de vários pontos de assoreamento e erosão do solo, afetando a estabilidade da ponte, assim como o acesso a comunidade local.

O projeto contará com projeto estrutural final de engenharia de obras especiais (pontes, viadutos e passarelas) em concreto armado e/ou protendido ou estrutura de aço, com área de projeção horizontal inferior a 500 m².

Deverão ser fornecidas e instaladas placas de identificação de obras públicas, bem como placas de sinalização preventiva de obra em via pública.

Será previsto aluguel de banheiro químico, portátil, medindo 2,31m de altura x 1,56m de largura e 1,16m de profundidade, incluindo instalação e retirada do equipamento, fornecimento de química desodorizante, bactericida, papel higiênico e veículo próprio com unidade.

Estará prevista a escavação mecânica de vala para acerto do solo erodido e possibilitar o canal pré-fabricado, em concreto protendido e/ou armado. Esta escavação tem um volume estimado de 160m³ de terra. A escavação, tem como principal função ajuste das cabeceiras e a finalidade de ajustar o terreno para instalação das cortinas/alas de concreto armado. Os cortes deverão ser de 45°, sempre mantendo a segurança do local. Deverá ser feito o aterro de vala/cava em um volume estimado de 93,08m³ com saibro, utilizando retro-escavadeira para o espalhamento e o vibro-compactador portátil para a compactação.

Deverão ser fornecidos e assentados canais pré-fabricados, em concreto protendido e/ou armado, com secao em "u", medido pela área do perímetro interno da seção X o comprimento do canal de fornecimento e assentamento.

Para o assentamento do canal, primeiramente deverá ser executada base, que deverá passar 50cm (cinquenta centímetros) após o radier, com o objetivo de diminuir a velocidade da água. Após a base estar devidamente compactada, será executada uma laje de concreto armado na espessura de 15cm (quinze centímetros), com resistência mínima de 20Mpa, devendo ser executado de acordo com o projeto estrutural.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

Deverá ser executado o enrocamento com pedra de mão, que tem como principal função proteger as cabeceiras de pontes e para servir como lastro para fundação e uma barragem provisória ou ensecadeira, para desvio do curso d'água, com sacos de areia empilhados;

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características predominantemente agrárias, com inúmeras propriedades em sua circunvizinhança, em Zona Mista - ZM e inserida no domínio abrangido pelo bioma da Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta locais e trechos com declividade média, com a existência de vegetação dominante composta por gramíneas para pastagens, tendo ainda a presença de arbustos de porte baixo e algumas árvores isoladas.

A área apresenta Coordenadas Geográficas UTM: 23 K 789060.00 m E 7510957.00 m S.

2.1- Corpos Hídricos

Ao longo do trecho que sofrerá intervenção, foi observada a ocorrência de corpo hídrico denominado Rio Preto.

2.2 – Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Nos locais de intervenções não há procedimentos de Faixa Marginal de Proteção a ser demarcada.

2.3 – Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 – Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 – Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Ao longo da área do empreendimento foi observada a existência de vegetação predominantemente composta por gramíneas para pastagens, tendo ainda a presença de arbustos de porte baixo e algumas árvores isoladas.

2.7 – Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 – Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 – Zoneamento

Trata-se de área situada em Zona Mista – ZM do município de Casimiro de Abreu, estando em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 – Unidades de Conservação

A área de intervenção não está inserida nos limites da Unidade de Conservação Federal.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

2.11 – Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais, com predominância de propriedades rurais em seu entorno.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)**, como previsto no *Boletim de Serviço nº 110, de 23 de Agosto de 2021* e inserida no *Decreto nº 2.081, de 23 de Março de 2021* sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental, para emissão de Autorização Ambiental Comunicada - AAC, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 – Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Lei Federal nº 7.803, de 18 de julho de 1989 - Altera a redação da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis nº 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 07 de julho de 1986 - Código Florestal;
- Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração, dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940;
- Portaria nº 441, de 11 de dezembro de 2009 - Dispõe sobre os trabalhos de movimentação de terras e de desmonte de materiais in natura necessários à abertura de vias de transporte, obras gerais de terraplanagem de edificações de que trata o § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre o Código de Mineração;
- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 83 de 26 de julho de 2018 - Regulamenta o disposto no art. 3º, X, "k", da Lei Federal nº 12.651/2012, estabelecendo outras ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 92, de 24 de junho de 2021 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, Inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do Controle Ambiental;
- Boletim de Serviço nº 110, de 23 de agosto de 2021, que estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental, associados aos novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC
PROCESSO ADM Nº 209/2022**

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- NBR 11.682/1991 - Estabilidade de Taludes, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Diretriz INEA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz INEA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Norma Técnica INEA/ NT-603.R - Critérios e Padrões de Qualidade do Ar Ambiente;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1.352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)

ENDEREÇO: Estrada da Ipuca

BAIRRO: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- Decreto nº 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- Decreto nº 624, de 14 de outubro de 2015 - Dispõe sobre os Custos de Análise e Processamento dos Requerimentos das Certidões, Licenças, Termos e Documentos de Averbações Ambientais, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências;
- Decreto nº 2.081, de 23 de março de 2021 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM no âmbito municipal e dá outras providências.

E que, o requerente apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Processo Administrativo 209/2022 e seus anexos, às fls. 01 e 02;
- Cronograma Físico e Financeiro, às fls. 03;
- Memória de Cálculo, às fls. 04 e 05;
- Projeto para reforma e ampliação de ponte, às fls. 06;
- Planilha Orçamentária, às fls. 07 e 08;
- Memorial Descritivo, às fls. 10 à 14;
- Relatório Fotográfico, às fls. 15 à 18;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em nome de Aline de Azevedo Lira, às fls. 19 e 20;
- Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, em nome de Aline de Azevedo Lira, às fls. 21;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Residência, às fls. 22;
- Formulário de Descrição de Entorno, às fls. 23;
- Requerimento de Licença, de 21 de Janeiro de 2022, às fls. 24 à 26;
- Certidão de Zoneamento, às fls. 32;
- Memorando Circular SEMOPDC/CMDC 3/2022, às fls. 42;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

4 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado quando da execução das obras de instalação.

Controle: Umidificação da área e das pilhas de materiais pulverulentos.

4.1.2) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.1.3) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.4) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Material particulado resultante da atividade durante a execução da movimentação de terras/desmante para área do entorno.

Controle: Implantação do sistema de drenagem/caixas de decantação de forma a evitar o carreamento para o solo e cursos d'água adjacentes.

4.2.2) Fonte: Material particulado resultante da atividade durante a execução das atividades.

Controle: Manter ao máximo a integridade do leito e das margens do corpo hídrico, com escavações conservadoras e conseguinte retirada de material em excesso que por ventura possa ser depositado no local, evitando o processo de assoreamento no trecho de intervenção.

4.2.3) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)

ENDEREÇO: Estrada da Ipuca

BAIRRO: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio.

4.2.4) Fonte: Material particulado resultante das atividades durante a execução das atividades para área do entorno.

Controle: Implantação do sistema de drenagem/caixas de decantação de forma a evitar o carreamento para o solo e cursos d'água adjacentes.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) Fonte: Despejo indevido de óleos e graxas de uso nas máquinas e equipamentos.

Controle: Manutenção das máquinas e equipamentos efetuados em locais apropriados de empresas e postos de serviços da região, devidamente regularizados.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica do referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos sólidos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

4.4.3) Fonte: Transbordamento de material particulado durante o transporte dos mesmos, quando da execução das obras.

Controle: Proceder à cobertura da carga durante o transporte com lona nos veículos.



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

4.4.4) Fonte: Material de bota-fora proveniente das obras.
Controle: Dispor o material de bota-fora em local devidamente licenciado.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados por caminhões e máquinas;
Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando as obras aqui apresentadas, não vislumbramos que tais atividades, apresentem características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários

Deverão ser disponibilizados banheiros químicos para os funcionários na área da realização das obras.

5.2 - Uso da Água

Devido à ausência de informação do memorial descritivo quanto ao uso da água, o empreendedor ficara por responsabilidade de; ao contratar a empresa de prestação de serviços de execução da obra, deverá exigir a mesma a garantia do fornecimento de água. Seja por distribuição já existente ou ligação temporária.

5.3 - Energia Elétrica

Igualmente aos itens anteriores, não serão realizadas ligações provisórias para atendimento durante o período de funcionamento das atividades previstas, considerando que oferecimento de



**PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC
PROCESSO ADM Nº 209/2022**

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)

ENDEREÇO: Estrada da Ipuca

BAIRRO: Centro

CNPJ: 29.115.458/0001-78

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

distribuição já ocorre em decorrer das intervenções.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que a atividade trata-se de uma obra emergencial, área com risco iminente de desabamento;

Considerando que a não reparação pode desencadear prejuízos irrecuperáveis a integridade física dos munícipes e visitantes que transitam naquela localidade;

Considerando tratar-se de Reforma de Ponte e travessia sobre curso d'água, Potencial Poluidor Inicial Mínimo Desprezível;

Considerando que as intervenções não serão de volume significativo;

Considerando que a atividade não causa interferência ou alterações significativas no âmbito daquela fitofisionomia;

Considerando tratar-se de atividade considerada de baixo impacto;

Considerando, o o Art. 8º, § 3º, da Lei Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações - Novo Código Florestal, estabelece a respeito da dispensa de autorização do órgão ambiental competente para execução, em caráter de urgência, de obras de interesse da Defesa Civil, destinadas à mitigação de acidentes em áreas urbanas, nos remetendo então, ao devido nada a opor quanto ao presente pleito;

Considerando a Resolução CONEMA Nº 83, de 26 de julho de 2017, do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro, que regulamenta o disposto no art. 3º, X, "k" da Lei Federal Nº 12.651/2012, estabelecendo outras ações ou atividades reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental, e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

Considerando ainda o Art. 5º "Excepcionalmente, tendo em vista a importância dos valores e funções ambientais das Áreas de Preservação Permanente, o órgão ambiental competente poderá indeferir, ou autorizar com restrições, o pedido de intervenção para as ações ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental previsto nesta Resolução, fundamentado no parecer técnico de que trata o artigo anterior."

Considerando que a localização das atividades previstas está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

"Somos favoráveis à concessão da Autorização Ambiental Comunicada - AAC, para realização de Construção de ponte e travessia sobre curso d'água, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade".

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Autorização Ambiental Comunicada;
- 2 - Esta Autorização Ambiental Comunicada diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 3 - Esta Autorização Ambiental Comunicada não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
- 4 - **Requerer a Licença Ambiental ou demais instrumentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo da Autorização Ambiental Comunicada, diante da impossibilidade de execução de obras ou atividade públicas no prazo;**



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 8 - Atender à Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- 9 - Atender à DZ-1311- R.4 - Dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;
- 10- Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07;
- 11 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
- 12 - Manter as pilhas de agregados cobertas e/ou umidificadas e as vias internas de tráfego umidificadas, a fim de evitar emissão de particulado para atmosfera;
- 13 - Construir calçamento e caixas de decantação durante a implantação das obras e adotar as demais medidas necessárias a fim de evitar o carreamento de sedimentos para o corpo hídrico;
- 14 - Manter os sistemas de controle da poluição do ar e da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar emissões de material particulado para a atmosfera e lançamento de efluentes contaminados para corpos d'água;
- 15- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- 16 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 17 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 18 - Não realizar lavagem de carrocerias de veículos no local das obras, bem como, não promover serviços de abastecimento, manutenção e reparo em equipamentos, maquinários e veículos;
- 19 - Utilizar material de empréstimo somente de jazidas regularizadas e licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 20 - Dispor o material proveniente da movimentação de terras no próprio terreno;
- 21 - Não captar água subterrânea (poço) sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 22 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos e implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco da ocorrência de acidentes;
- 23 - Preservar as áreas consideradas "*non aedificandi*";
- 24 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 25 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 26 - Dispor a instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a sistema de tratamento individual primário, até o período de finalização das pretendidas obras;



PARECER TÉCNICO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL COMUNICADA - AAC PROCESSO ADM Nº 209/2022

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
UNIDADE: Construção de ponte e travessia sobre curso d'água (Código INEA 26.04.11)
ENDEREÇO: Estrada da Ipuca
BAIRRO: Centro
CNPJ: 29.115.458/0001-78
MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Isento

- 27 - É de responsabilidade do empreendedor viabilizar, caso necessário, as instalações temporárias para uso de água aos serviços a serem executados na obra, respeitando as legislações pertinentes;
- 28- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;
- 29 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 30- É obrigatório o requerimento de nova Licença Ambiental para Intervenção em APP para qualquer intervenção;
- 31 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;
- 32 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
- 33 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Autorização Ambiental Comunicada - AAC é válida por 06 (seis) meses, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA nº 209/2022 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 08 de fevereiro de 2022.

VINICIUS DOS SANTOS REIS
Assistente - 5
Matrícula: 14.068
Técnico de Meio Ambiente

CARLA LARISSA REGLY MARCHON
Assistente - 2
Matrícula: 14.298
Engenheira Sanitarista e Ambiental
CREA: 2020107589